



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OFÍCIO N° 45/2022.

Camocim de São Félix, 09 de junho 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
George do Carmo Bezerra  
Prefeito do Município de Camocim de São Félix

**Assunto: Segue as Emendas a Lei Orgânica Aprovadas.**

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste dá ciência ao chefe do executivo e encaminhar as emenda à lei orgânica aprovadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Emenda 001/2022**, Altera o Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix, garantido a licença maternidade a vereadora gestante;

**Emenda 002/2022**, Altera o Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix, disciplinando sobre a votação aberta.

Saliento que as proposições tramitaram nos termos do inciso I e do § 2º do art. 39 da lei orgânica municipal.

Atenciosamente,

  
EDIMILSON GOMES DE SOUZA  
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix
Protocolo n°
Recebido em 09/06/22
<i>Antonio Luiz Pereira</i>

Edimilson G. de Souza  
Presidente da Câmara Vereadores  
Camocim São Félix - PE